



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV

DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2017

REPUBLICADO POR
CONFIRMAÇÃO
NESTA DATA
02/01/17
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **HELENA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 142, inscrita no CPF sob o nº 490.410.026-34, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, apostilada no cargo de Diretor de Divisão da Tesouraria, DAD 2, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de janeiro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV